



## **PORTARIA N° 032/2022 – IPSEC**

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria e dá outras e providências”

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 446/2021.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - ANULAR** a portaria nº 021/2021 – IPSEC.

**Artigo 2º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade a servidora **JURACI BARBOSA ALEXANDRE**, matricula nº ME-0040, CPF nº 746.923.304-06, lotada na Secretaria de Municipal Educação, no Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, conforme consta no Anexo II, da Lei Municipal nº521/2020, com base no art. § 1º, III, b, da Constituição Federal e do art. 17, da Lei nº 1.715/2005.

**Artigo 2º** - esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Capoeiras, 08 de novembro de 2022

**LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE – IPSEC  
PORT. N° 446/2021-GP

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000  
FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20  
Email: [capoeirasprevidencia@hotmail.com](mailto:capoeirasprevidencia@hotmail.com)